



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Eridéa Barros Veríssimo Pinto		
EMENTA: Reconhece a equivalência dos estudos realizados por Renan Veríssimo Pinto Cavalcanti, em escola estrangeira.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 06153616-4	PARECER: 0322/2006	APROVADO: 01.08.2006

I – RELATÓRIO

Eridéa Barros Veríssimo Pinto, responsável por Renan Veríssimo Pinto Cavalcanti, solicita neste processo, protocolado sob o nº 06153616-4, a equivalência dos estudos por ele feitos na Princeton High School, da cidade de Princeton, estado de Illinois, EUA, após estudos realizados na 12ª série, no período de agosto de 2005 a junho de 2006. Anexa o histórico escolar e o diploma, traduzidos para o vernáculo por tradutor juramentado e visados pelo Consulado do Brasil em Chicago, e a transferência da escola brasileira, Colégio Batista Santos Dumont, onde cursou a 1ª série e o 1º semestre da 2ª série do ensino médio, respectivamente nos anos 2004 e 2005.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente está amparada na Resolução nº 0399/2005, deste Conselho, que assim dispõe no “Art. 4º - Diplomas ou Certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem e homologados pelo Conselho de Educação do Ceará.”

III – VOTO DO RELATOR

Cumpridas as exigências contidas na Resolução acima citada, somos pela equivalência dos estudos feitos por Renan Veríssimo Pinto Cavalcanti na Princeton High School, em Princeton, EUA, aos do sistema de ensino brasileiro e pela conclusão do ensino médio.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, em 01 de agosto de 2006.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br